



Câmara Municipal
Vitória da Conquista
Unidade e Compromisso

(77) 3086-9600

Rua Coronel Gugé - 150,
Bairro Centro, CEP 45000-510
Vitória da Conquista - BA

Secretaria Geral

CÂMARA MUNICIPAL
VITÓRIA DA CONQUISTA
PROPOSIÇÃO LIDA E APROVADA
EM 01/04/2022


Luis Carlos Dudé
PRESIDENTE

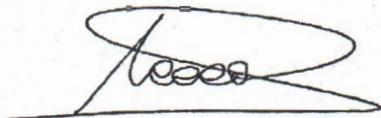
REQUERIMENTO 79/2022

Requeiro à mesa, na forma regimental vigente, ouvido o plenário, que seja convocado o Senhor Edgard Larry, responsável pela Secretaria de Educação para que nos termos do artigo 16, XVII, da Lei Orgânica Municipal nº1.885, de 10 de abril de 2013, compareça a Câmara para prestar esclarecimentos a respeito das escolas com ensino em tempo integral em nosso município.

Venho por meio deste, solicitar a Secretaria Municipal de Educação, para que considere dentro das possibilidades do Município o cumprimento da LEI nº1.885, de 10 de abril de 2013, conforme aduz o art.47:

Art.47: Serão julgados todos os esforços objetivando a progressão da rede municipal de escolas de ensino fundamental para o regime de escolas em tempo integral.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 29 de Março de 2022.



Vereador

Dr. Augusto Cândido Correia Santos

PSDB

www.camaravc.com.br



 Câmara de Vitória da Conquista